



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 086 2022.

(De autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal de Saquarema)

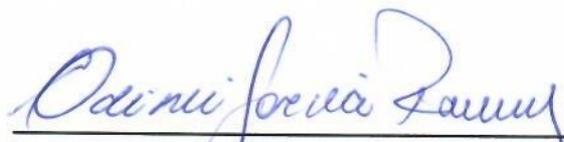
DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 2º
DA RESOLUÇÃO Nº 847/2011.

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução Nº 847/2011, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Deverá a Medalha ser entregue no dia 20 de novembro do 1º ano de cada legislatura, devendo ser concedida estritamente às pessoas que tenham prestado relevantes serviços no Município de Saquarema, nas áreas do desenvolvimento social, na busca da diminuição das desigualdades sociais e raciais.”

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de outubro de 2023.



ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANT'ANA
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
1ª Secretário

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a data de edição da Resolução Nº 847, que remonta a data de 24 de outubro de 2011, hoje, passados exatos 12 (doze) anos, concluímos que a sua concessão deve ter sua periodicidade reduzida, promovendo-se a sua entrega a cada quatro (quatro) anos, no início de cada nova Legislatura, contudo, permanece o mesmo dia determinado para a sua entrega, 20 de novembro.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de outubro de 2023.



ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANT'ANA
Vice-Presidente



ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
1ª Secretário



UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
2º Secretário